

## **A construção social da deficiência<sup>1</sup>**

Carolina Toschi Maciel<sup>2</sup>

Há certas situações que podem levar ao questionamento de quão consensual é o reconhecimento das pessoas com deficiência como seres humanos, ou ainda, como sujeitos de direito. São transportes inacessíveis, são edificações públicas sem rampas ou elevadores, são embalagens e rótulos sem a tradução para o *braille*, são calçadas sem a identificação dos obstáculos, são livros sem edição fonada, são comerciantes, servidores públicos e demais profissionais que não sabem se comunicar com uma pessoa ‘diferente’.

Cotidianamente, as pessoas com deficiência enfrentam uma batalha no gozo de seus direitos. Por mais que a conscientização sobre a defesa dos direitos humanos tenha avançado, sua repercussão na esfera de vida destas pessoas ainda é limitada. Com o objetivo de verificar as causas por detrás das barreiras que impedem a inclusão, como por exemplo, as arquitetônicas, institucionais e legais, o presente estudo analisou os elementos que influem nas atitudes preconceituosas que discriminam as diferenças.

Para este fim procedeu-se a uma abordagem indutiva do fenômeno da exclusão das pessoas com deficiência tendo por técnica de pesquisa a revisão bibliográfica e a ação de residir por um período de 12 (doze) meses em uma instituição para pessoas com paralisia cerebral<sup>3</sup>.

### **1. A sociedade e a ‘normalidade’**

---

<sup>1</sup> Versão preliminar

<sup>2</sup> Bacharel em direito – habilitação social

<sup>3</sup> Scope Drummonds, Colchester, Inglaterra.

O evidente despreparo da sociedade em se relacionar com pessoas com deficiência põe em evidência a sua rejeição para com aqueles que não se enquadram no conceito de 'normal'.

O 'normal' é ser eficiente, é seguir 'perfeitamente' a dinâmica da sociedade *macdonalizada*<sup>4</sup>, que gira em torno da eficiência, do cálculo, da previsibilidade e do controle. Neste contexto, ter uma deficiência não poderia causar outra impressão senão a de ser um 'não eficiente'.

Tanto a incapacidade como a deficiência são definidas em contra-posição a capacidade e a eficiência. São exemplos de identificação dicotômica (positiva *versus* negativa) o bárbaro que é aquele que *não* é romano, o negro que é aquele que *não* é branco, o homossexual que é aquele que *não* é heterossexual, o estrangeiro que é aquele que *não* é nacional e o deficiente que é aquele que *não* é eficiente. A rigor, *IN* e *DES* são prefixos de origem latina que agregam sentido negativo<sup>5</sup> ao radical.

É relevante observar que o padrão sócio-cultural em que o interlocutor está inserido serve de parâmetro para classificar entre normais (positivos) e anormais (negativos). De sorte que, a identidade não pode ser considerada como um dado biológico isolado, mas sim culturalmente delineado. Neste particular, comenta Stuart Hall (1999, p.13) "a identidade torna-se uma 'celebração móvel' formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpretados nos sistemas culturais que nos rodeiam."

Segundo a psicóloga Lígia Amaral, (1998, p.13-14) três são os critérios que delineiam o padrão, e por consequência o desvio.

1. critério *estatístico*: estipulado tanto pela variável freqüência (moda) quanto pela variável matemática (média);
2. critério *estrutural/funcional*: relativo a integridade da forma e a competência funcional;

---

4 Denominação atribuída por George Ritzer (2005), por entender que a sociedade incorporou os princípios da administração científica, que regem as indústrias e as empresas.

<sup>5</sup> **Desgraça**: aquilo que **não** tem graça; **Infeliz**: quem **não** é feliz

3. critério *psicológico*: perceptível pela construção do ‘tipo ideal’ segundo o grupo dominante.

Ainda de acordo com Lígia Amaral (1998, p.14):

Todos sabemos (embora nem todos o confessemos) que em nosso contexto social esse tipo ideal – que, na verdade, faz o papel de um espelho virtual e generoso de nós mesmos – corresponde, no mínimo, a um ser: jovem, do gênero masculino, branco, cristão, heterossexual, física e mentalmente perfeito, belo e produtivo. A aproximação ou semelhança com essa idealização em sua totalidade ou particularidade é perseguida, consciente ou inconscientemente, por todos nós, uma vez que o afastamento dela caracteriza a diferença significativa, o desvio, a anormalidade. E o fato é que muitos de nós, embora não correspondendo a esse protótipo ideologicamente construído, o utilizamos em nosso cotidiano para a categorização/validação do outro.

De modo semelhante, Ribas (1985, p.18 e 22) comenta que:

no conjunto dos valores sociais culturais que definem o indivíduo ‘normal’, estão incluídos ‘padrões’ de beleza e estética voltados para um corpo esculturalmente bem-formado. Aqueles que fogem dos ‘padrões’, de certa forma agridem a ‘normalidade’ e se colocam à parte da sociedade. [...] Não é preciso ser deficiente para não ser reconhecido pela sua própria sociedade. O negro, o homossexual, o louco e até qualquer um que divirja das normas e regras da ordem social podem ser consideradas ‘desviantes’ e assim situarem-se fora da sociedade. O ‘desviante’ é aquele que não está integrado, que não está adaptado, que não se apresenta física e/ou intelectualmente normal, e, portanto encontra-se à parte das regras e das normas. Deste modo, o que mede o ‘desvio’ ou a ‘diferença’ social são os parâmetros estabelecidos pela organização sociocultural.

Vislumbra-se, assim, que quanto mais identificável com o ‘tipo ideal-padrão’ mais humano uma pessoa se torna e mais direitos lhe serão reconhecidos. Ao contrário, quanto mais afastado do tipo padrão uma pessoa se apresentar menos humana parecerá aos demais e, em conseqüência, menos direitos lhe serão garantidos. Isso porquê, o grupo dominante, que é em geral aquele que personifica o ‘tipo ideal’, tende a padronizar todo o entorno ao seu redor, de modo que melhor lhe convenha.

Neste sentido, é a lição de Roberto Lyra Filho (2004, p. 17-18) que diz:

O ‘discurso competente’, em que a ciência se corrompe a fim de servir à dominação, mantém ligação inextrincável com o discurso conveniente,

mediante o qual as classes privilegiadas substituem a realidade pela imagem que lhes é mais favorável, e tratam de impô-la aos demais, com todos os recursos de que dispõem (órgãos de comunicação de massas, ensino, instrumentos especiais de controle social de que participam e, é claro, com forma destacada, as próprias leis).

Em conseqüência disso, forma-se toda uma rede padronizada de comunicação, transporte, educação, serviços, visando o bem estar do 'tipo ideal'. No que diz respeito às pessoas com deficiência, a padronização voltada a um certo 'tipo ideal' resulta em barreiras. De modo geral, as barreiras em detrimento às pessoas com deficiência são erguidas com fundamento em uma crença equivocada sobre elas.

Por oportuno, vale lembrar que a crença representa uma idéia pré-fabricada passadas pela vivência no meio social. Ao contrário, idéias são algo que adquirimos com o esforço mental próprio de cada senso crítico. Assim, diz-se que "as idéias nós temos e nas crenças nós estamos". Isso porquê, não se pensa na crença, ela nós é apresentada como algo certo e imutável, um dogma, a ser acreditado e não contestado. A crença, analisada por um ângulo externo, pode ser considerada positiva ou negativa. (LYRA FILHO, 2004, p.17).

Certas crenças são incorporadas naturalmente na moral, que são os costumes, hábitos e valores culturalmente estabelecidos. (BOFF, 2003, p.37). Estes valores são refletidos nas normas de comportamento, geração após geração, uma vez que:

O ser humano, ao nascer, já passa a integrar um grupo social preexistente. Primeiramente a família, que é o grupo social base da sociedade e o primeiro a ser integrado pelo homem. Nele, o homem já sofre a pressão de diversas normas para a sua adaptação ao grupo, normas de boa educação e conduta, normas religiosas e outras estabelecidas pelos pais. Com o passar dos anos o homem vai integrando outros grupos maiores como a escola, um clube ou um grupo de amigos e estes grupos vão estabelecendo normas de conduta que pressionam e controlam o comportamento do homem. (PELIANO, 2006)

O importante afirma Roberto Lyra Filho (2004, p.17), é ter consciência de que nem toda crença é ideologia, mas que:

toda ideologia se manifesta como crença (na medida em que nesta ficamos, sem verificar se, assim fazendo, é adotada a boa ou a má posição;

simplesmente parece que outra qualquer posição é inconcebível e só pode surgir por burrice[...]).

A questão é que estamos tão inconscientemente imersos na ideologia camuflada pela crença transmitida sucessivamente, que raciocinamos conforme ela, mas não especificamente sobre ela. Em geral, “aceitamos, de bom grado, a troca de idéias, mas suportamos com dificuldades um desafio às crenças” (LYRA FILHO, 2004, p.17).

Neste compasso, o que se verifica é que o desconhecimento sobre a deficiência alimenta a crença que as pessoas com deficiência não conseguem levar uma vida ‘normal’. Por conseqüência, a elas lhe é imposta uma segregação desde o nascimento, seja por receio da família de que a criança com deficiência será rejeitada, seja pela falta de acessibilidade.

O meio social é tão direcionado ao ‘tipo padrão’, que muitas pessoas ignoram a possibilidade de certos serviços poderem ser prestado de modo diverso, sem deixarem de ser ‘eficientes’. É o caso, por exemplo, da educação e do transporte.

A escola, por exemplo, local de ensino e transmissão de conhecimento, apresenta diversas barreiras, que impedem o livre acesso às pessoas com deficiência. São exemplos das barreiras<sup>6</sup> (RIESER, 2002, p.142):

Tanto a educação como a comunicação são formadores ou mantenedores de ideologias. Recordando, ideologia segundo Marilena Chauí é:

Um conjunto lógico, sistemático e coerente de representações (idéias e valores) e de normas ou regras (de conduta) que indicam e prescrevem aos membros da sociedade o que devem pensar e como devem pensar, o que devem valorizar, o que devem sentir e como devem sentir, o que devem fazer e como devem fazer. Ela é, portanto, um corpo explicativo (representações) e prático (normas,

---

<sup>6</sup> By physical barriers I mean the separate special school system and inaccessible buildings and equipment; communication barriers are to do with lack of appropriate signing, Brailing and augmented communication, a lack of use of plain jargon – free language, or of appropriate computers and other aids. Social barriers are separate classes or units, or ‘discrete’ courses within mainstream provision, which can lead to isolation and a lack of non-disabled friends. Attitudinal barriers include ignoring, bullying and devaluing us; denying the history, experience or culture of disabled people. Educational barriers consist of inadequate and inappropriate staffing levels, training or material resources within mainstream schools to address the real teaching and learning needs of all. Institutional barriers are the rules, regulation and procedures, including inappropriate testing, targets and examinations, that discriminate against disabled people. Finally, emotional barriers are to do with low self-esteem, lack of empowerment and the denial of the chance to develop worthwhile reciprocal relationships.

regras, preceitos) de caráter prescritivo, normativo, regulador” (*apud* SUIANA, 2003)

A reprodução sistematizada e institucionalizada da crença que a pessoa com deficiência é um ser frágil, inferior e incapaz, faz com que a exclusão seja aceita pelos demais membros da sociedade como algo ‘natural’.

Com efeito, a exclusão pode ser concebida tanto como um mecanismo de defesa, quanto um meio de sanção, ambos ativados quando a consciência coletiva<sup>7</sup> detecta algo fora do ‘normal’.

Segundo Amaral e Coelho (2006):

A existência de um sistema de representações que oferece sentido e ordenação ao mundo perceptível é o que se chama de cultura, ou seja, aquilo que assegura a existência de um grupo humano como tal. Tudo que foge à ordenação da cultura, tudo o que representa o insólito, o estranho, o anormal, tudo que é intersticial e ambíguo, tudo que é anômalo, tudo o que é desestruturado, pré-estruturado e antiestruturado, tudo o que está a meio caminho entre o que é próximo e previsível e o que está longínquo e fora de nossas preocupações, tudo o que está simultaneamente em nossa proximidade imediata e fora de nosso controle é germe de inquietação e terror: converte-se imediatamente em fonte de perigo. E o perigo é claro: negando a ordenação do mundo estabelecida pelo grupo, nega-se a experiência do próprio grupo.

Importante salientar que a esfera da cidadania é diretamente afetada pela exclusão, pois a negação da condição de sujeito de direito causa o desempoderamento. (ARENDETT, 2005). A propósito, como tentativa de resgate de seu *poder* e de sua condição de *cidadão*, o movimento internacional de pessoas com deficiência, lançou em 2004 uma campanha sob o título ‘Nada sobre nós sem nós’. No mesmo ano, o secretário geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Koffi Annah, asseverou que:

De fato, é cada vez mais evidente que as pessoas com deficiência são as mais indicadas para saber como se poderiam superar as barreiras que dificultam a sua participação, devendo, por isso, ser incluídas na concepção, aplicação e avaliação das políticas e programas que afetam sua vida. Além disso, nenhuma sociedade pode afirmar basear-se na justiça e na igualdade, enquanto as pessoas com deficiência não puderem tomar decisões como membros de pleno direito.

---

<sup>7</sup> “é o conjunto de crenças e dos sentimentos comuns à media dos membros de uma mesma sociedade e que forma um sistema determinado que tem sua vida própria” (Durkheim *apud* SCHECAIRA, 2002, p.216).

No ano seguinte, 2005, o relatório elaborado pela ONU sobre a situação social mundial, intitulado ‘O problema da desigualdade’, revelou que apesar de terem sido proclamados diversos textos normativos, a cidadania é direito que não alcança a todos, isso porquê:

Os povos indígenas, as pessoas com deficiência, os idosos e os jovens são normalmente excluídos dos processos de decisão que afetam o seu bem-estar. Continuam, em muitos casos, a ser negados direitos humanos a estes grupos, que têm sido alvo de discriminação ao longo da história e que também são freqüentemente excluídos do processo político.

## **2. Perspectiva histórica da valoração da deficiência**

Em uma breve incursão histórica, pode se dizer que, no que diz respeito as pessoas com deficiência, a exclusão deveu-se, tanto em razão do corpo que apresenta características diferentes, quanto pela crença de que estas são pessoas que por causa de suas necessidades, requerem um dispendioso tratamento particularizado.

Vale registrar, contudo, que houve culturas que não desprezaram as pessoas com deficiência, uma vez que suas ‘deficiências’ não constituíam desvio, ameaça, anormalidade à ideologia destas sociedades.

É o caso, por exemplo, dos Hindus, que consideravam “os cegos pessoas de sensibilidade interior mais aguçada, justamente pela falta da visão, e estimularam o ingresso destes deficientes nas funções religiosas”, ao contrário, os Hebreus entendiam a deficiência “como uma punição divina, e por isso, a pessoa estava terminantemente proibida de ter acesso à direção dos serviços religiosos”. (FEIJÓ, 2002, p.28-31)

Outro exemplo de distinto tratamento com base na cultura é o das cidades gregas, em que espartanos “ligavam a idéia de deficiência como uma fraqueza, não servindo a criança para ser um soldado forte e destemido”, (FEIJÓ, 2002, p.28-31). Ao contrário, os atenienses protegiam seus doentes e deficientes por meio de sistema

semelhante ao que hoje se refere Previdência Social, isso por influência de Aristóteles que “dizia ser mais fácil ensinar uma tarefa útil a um deficiente do que sustentá-lo como um indigente”. (MALTA, *apud* LOPES, 2005, p.11).

Já na Idade Média, uma visão misericordiosa foi amplamente difundida pelo cristianismo, repercutindo na criação de casas de assistência “com características próprias do regime servil” que vigorava durante o feudalismo. Este modelo, com o renascimento, “cede lugar para a visão profissionalizante e integrativa das pessoas portadoras de deficiência” (FEIJÓ, 2002, p.31).

Por seu turno, a sociedade industrial, fruto das revoluções burguesas, propiciou o desenvolvimento de técnicas voltadas ao corpo humano a fim de “recuperá-lo e adestrá-lo” (FEIJÓ, 2002, P.31). Neste momento, é que a visibilidade da pessoa com deficiência passa a ser ‘útil’ para o sistema, pois se pode lucrar com a venda de equipamentos como cadeiras de roda, próteses e camas móveis.

Outrossim, vale recordar que no século XIX, houve a disseminação do movimento eugenista<sup>8</sup>, que suscitou uma forte discriminação das pessoas com deficiência, chegando a ponto de promulgarem leis que “tratavam da esterilização obrigatória dos portadores de doenças e deficiências hereditárias” (LOPES, 2005, p.17).

No século XX, em especial, a partir do advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 da ONU, houve gradativa substituição dos textos legais discriminatórios, e um incremento de outros especificando os direitos das pessoas com deficiência. Contudo, a questão de fundo que é a intolerância, não foi resolvida. Resquícios da mentalidade do darwinismo<sup>9</sup> social podem ser verificados em projetos como o genoma e em leis que permitem o aborto de fetos que apresentem deficiência<sup>10</sup>.

---

<sup>8</sup> Eugenia é a parte da ciência que busca a perfeição da espécie humana pela via da genética.

<sup>9</sup> É a doutrina inspirada na teoria evolucionista de Charles darwin que tem por filosofia a idéia de que “ na luta pela sobrevivência muitos seres humanos eram não só menos valiosos, mas mais destinados a desaparecer” (GONÇALVES, 2006)

<sup>10</sup> In the case of disability the atmosphere of solving problems by killing which was engendered by the **Abortion Act** has had consequences more far-reaching than anyone could have envisaged in **1967**. It has led, firstly, to the destruction of many thousands of unborn handicapped children, most of whom could have lived happy lives, and all of whom had the right to live out their natural life span. It has led inexorably to the sedation and starvation to death of many of those who failed to be detected in time to be killed by abortion. It has led to growing pressure for euthanasia for those ‘incapable of dissent’ as well as on a voluntary basis. It has led to mentally handicapped women being sterilised and given abortions without their consent. It has led to experiments on human embryos being justified on the

### 3. As pessoas com deficiência nas relações sociais

De modo geral, predomina três modos de ver e compreender as pessoas com deficiência, quais sejam:

- a) **the medical model**: this sees disability as an illness, and disabled people as patients in need of cure so that they can fit into “normal” society. The emphasis here is on the condition rather than the person.
- b) **the charity model**: this emphasises the “tragic” aspect of disability. Disabled people are seen as courageous victims, dependent on the rest of society for help and support. It plays on people’s guilty in order to attract funds.
- c) **the social model**: this recognises disabled people as equals who are battling against very unequal odds – i.e. society’s attitudes. The emphasis is on society’s responsibilities rather than on the disabled person’s problem (SCOPE, 2002a, p.7)<sup>11</sup>:

Estas visões deram margem a atitudes que foram desde “o extermínio ou a marginalização ao assistencialismo de cunho paternalista, e desde ao investimento nas potencialidades e ao reconhecimento da cidadania” (AMARAL, 1998, p.15/16).

Ilustrativamente pode-se explicar esta alteração da percepção pela seguinte metáfora. Considere a sociedade um círculo e as pessoas com deficiência um quadrado. Em uma primeira fase, os quadrados foram submetidos a diversas intervenções multiprofissionais para que lhe fossem ajustadas as arestas, e assim, se encaixassem na forma do círculo.

Posteriormente, constatou-se que em alguns quadrados não era possível fazer este ajuste, e assim o círculo sentiu muita pena do quadrado que teve que ficar de fora porque suas arestas esbarravam no diâmetro padrão daquele.

---

ground that they might ‘prevent handicap’ (though there is no evidence that they actually would). It has led to ‘selective feticide’ (euphemistically called ‘reduction of pregnancy’), where the heart of one baby in a multiple pregnancy is pierced so that it bleeds to death while the others are allowed to live. It has also led to ‘wrongful life’ claims (as yet unsuccessful) in courts, where adults sue doctors on behalf of children they claim should never have been allowed to be born (DAVIS).

<sup>11</sup> a) **modelo médico**: visualiza a deficiência como uma doença, e as pessoas com deficiência como pacientes que precisam de cura para que possam adaptar-se a sociedade ‘normal’. A ênfase está na condição e não na pessoa.

b) **modelo de caridade**: enfatiza o aspecto ‘trágico’ da deficiência. A pessoa com deficiência é vista como uma corajosa vítima, que dependerá de ajuda e suporte da sociedade. A arrecadação de fundos financeiros tenta atingir o sentimento de culpa da população.

c) **modelo social**: reconhece que a pessoa com deficiência é igual a outra que esteja lutando contra injustos obstáculos – por exemplo, atitudes da sociedade. A ênfase é na responsabilidade da sociedade ao invés do problema da pessoa com deficiência. (Tradução livre da autora)

Tempos depois, o círculo parou para refletir e pensou que, talvez, seria menos dolorido do que cerrar arrestas e apartar figuras, e talvez ainda, mais justo, ele, círculo, aumentar seu diâmetro, e assim não apenas quadrados, mas retângulos, triângulos, trapézios, losangos, em fim todas as formas fariam parte de sua área social.

Por este exemplo, verifica-se a significativa ruptura que houve com relação a deficiência, tendo esta se deslocado do indivíduo para a sociedade. E assim, pelo modelo social entende-se que é a sociedade e seus instrumentos que devem se adaptar aos seus mais diversos indivíduos e não o contrário.

Dentro desta compreensão Priestley (1999, p.7) define *disability* como:

The disadvantage or restriction of activity caused by a contemporary social organisation which takes little or no account of people who have physical impairments and thus excludes them from participations in the mainstream of social activities<sup>12</sup>.

Em que pese o autor ter mencionado apenas a deficiência física, seu conceito é de extrema importância. Para este, há uma significativa diferença entre *'impairment'* e *'disability'*. Enquanto a primeira é uma característica individual, a segunda é social. Portanto, é a sociedade que faz com que uma pessoa sinta-se deficiente, e muitas vezes excluída. Por exemplo, uma pessoa que possua uma insuficiência auditiva (*impairment*) não necessariamente se sentirá com uma deficiência, caso em seu meio (família, amigos, professores) haja a adaptação do seu entorno à sua situação, no caso, utilização da LIBRAS e da escrita como forma de comunicação. Ou ainda, um usuário de cadeira de rodas não se sentirá excluído caso tenha ao seu redor rampas, elevadores, transporte público e privado acessíveis. Entretanto, quando estes dois sujeitos saírem de seus ambientes, sentir-se-ão excluídos devido a despreocupação que a sociedade demonstra com suas necessidades. Nota-se,

---

<sup>12</sup> A desvantagem ou restrição de atividade causada por uma contemporânea organização social que leva pouco em conta as pessoas com restrições físicas e que por consequência são excluídas da participação nas atividades sociais regulares. (Tradução livre da autora)

portanto, que o problema não está no indivíduo com *'impairment'* mas com a sociedade que transforma esta numa *'disability'*.

De maneira semelhante, discorre Souza (2003, p.133):

Está claro que o 'problema' *não* é do surdo, que não entende o que está sendo dito na TV, e sim, da emissora que não colocou a legenda (sistema closed-caption); o 'problema' *não* é do cego que não consegue estudar e, sim, dos estabelecimentos de ensino que não publicam e nem adquirem computadores em braile e que também não habilitam seus professores na língua de libras; o 'problema' *não* é do deficiente físico que não pode subir escada ou entrar no ônibus e, sim, do Estado que aprovou construções e veículos sem rampas ou elevadores de acesso.

Há, entretanto, aqueles que imersos na crença, continuam julgando a pessoa com deficiência como um ser inferior. A exemplo, o lamentável voto do Ministro Francisco Rezek:

A Assembléia Legislativa (...) foi por demais infeliz no seu generoso propósito de prestigiar o deficiente. Não se fala aqui em transporte coletivo urbano. (...) Não! Aqui cuida-se do transporte intermunicipal (...) É aí que o legislador manda que, em nome daquele breve instante em que o deficiente entra e sai – uma irrisão em confronto com o tempo da viagem – instale-se equipamentos da natureza, do custo e da sofisticação do elevador hidráulico, coisa que não conheço sequer em ônibus urbano, nos países cuja prosperidade já lhes permitiu ter uma primorosa legislação protetiva do deficiente. ( apud SOUZA, 2003, p.134)

Denota-se de decisões como estas, que garantias constitucionais são reduzidas a meras normas programáticas por razões econômicas, uma vez que os textos legais, por si só, não concretizam direitos, pois são redigidos, interpretados e aplicados conforme a ideologia predominante.

Verifica-se assim, que embora haja uma gama considerável de normativas nacionais e internacionais atribuindo a universalidade dos direitos humanos, a sua concretização para certos sujeitos esbarra, ainda, em atitudes preconceituosas.

Para o senso comum, pessoa com deficiência, é o inválido, o excepcional, o retardado, o anormal, o aleijado, o louco, o discapacitado, o inútil, o coitado, o *minusvalido* (Espanha), conforme o modelo que se tenha em mente. Porquanto,

segunda Ribas (1985, p.7) “as palavras são expressões verbais criadas a partir de uma imagem que a nossa mente constrói”.

Resulta claro, portanto, que a discussão sobre a melhor terminologia não é mero exercício de retórica, mas sim, uma análise sobre a dimensão descritiva e valorativa que se faz da própria deficiência (*impairment*).

Nesse sentido, é também o entendimento de Romeu Sasaki (2002) que afirma:

Os termos são considerados corretos em função de certos valores e conceitos vigentes em cada sociedade e em cada época. Assim, eles passam a ser incorretos quando esses valores e conceitos vão sendo substituídos por outros, o que exige o uso de outras palavras. Estas outras palavras podem já existir na língua falada e escrita, mas, neste caso, passam a ter novos significados. Ou então são construídas especificamente para designar conceitos novos. O maior problema decorrente do uso de termos incorretos reside no fato de os conceitos obsoletos, as idéias equivocadas e as informações inexatas serem inadvertidamente reforçados e perpetuados. Este fato pode ser a causa da dificuldade ou excessiva demora com que o público leigo e os profissionais mudam seus comportamentos, raciocínios e conhecimentos em relação, por exemplo, à situação das pessoas com deficiência. O mesmo fato também pode ser responsável pela resistência contra a adoção de novos paradigmas, como vem acontecendo na mudança que vai da integração social para a inclusão social.

É pertinente anotar que neste trabalho preferiu-se adotar a terminologia pessoa com deficiência<sup>13</sup>, em detrimento daquela utilizada pela Constituição Federal, qual seja, pessoa portadora de deficiência. Nesse sentido, esclarece Sasaki (2003):

A tendência é no sentido de parar de dizer ou escrever a palavra ‘portadora’ (como substantivo e como adjetivo). A condição de ter uma deficiência faz parte da pessoa e esta pessoa não porta sua deficiência. Ela tem uma deficiência. Tanto o verbo ‘portar’ como o substantivo ou o adjetivo ‘portadora’ não se aplicam a uma condição inata ou adquirida que faz parte da pessoa. Por exemplo, não dizemos e nem escrevemos que uma certa pessoa é portadora de olhos verdes ou pele morena. Uma pessoa só porta algo que ela possa não portar, deliberada ou casualmente. Por exemplo, uma pessoa pode portar um guarda-chuva se houver necessidade e deixá-lo em algum lugar por esquecimento ou por assim decidir. Não se pode fazer isto com uma deficiência, é claro.

---

<sup>13</sup> Em cumprimento as normas da ABNT nas citações foram mantidos os termos utilizados por aqueles autores.

Conclui-se assim, que o problema não está na deficiência (*impairment*), mas no modo pelo qual esta é concebida pelos membros da sociedade. Nesse compasso, vislumbra-se que, à medida que as crenças forem superadas as barreiras serão naturalmente derrubadas por aqueles que as construíram, pois a deficiência não mais será entendida como algo que cause inferioridade.

#### **4. Considerações finais**

Pelos argumentos alinhavados, infere-se que a pesquisa confirmou a hipótese de que a deficiência, como algo negativo e incapacitante, é uma construção social.

A reflexão final é de que a desconstrução da deficiência como algo negativo, passa necessariamente por uma revisão do conceito de 'normalidade'. Pois não se pode mais aceitar como 'normal' que enquanto alguns homens caminham na lua, outros, por preconceito e indiferença, não impedidos de caminhar nas ruas de sua cidade. Vale anotar que "a emancipação acontece sempre que as pessoas são capazes de superar certas restrições do passado, provocadas, pelas distorções de comunicação" (CAPRA, 2002, p.92).

Ao longo da história o senso comum manteve a crença de que as pessoas com deficiência são incapazes, cabe agora, fazer uso do bom senso e superar este equívoco.

#### **5. Referências bibliográficas**

A certeza científica da eugenia. Disponível em:  
<<http://educaterra.terra.com.br/voltaire/mundo/eugenia10.htm>> Acesso em 01 set 2006.

AMARAL, Rita; COELHO, Antônio Carlos. Bengala legal, nem santos nem demônios: considerações sobre a imagem social e a auto-imagem das pessoas ditas 'deficientes'. Disponível em: < <http://www.bengalalegal.com/nem.php> > Acesso em 27 out 2006

AMARAL, Lígia Assumpção. Sobre crocodilo e avestruzes: falando de diferenças físicas, preconceitos e sua superação. In AQUINO, Julio R. Groppa (org). **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998

ANNAN, Kofi. Mensagem no dia internacional das Pessoas com Deficiência - 3 de dezembro de 2004. Centro de Informações das nações Unidas. Disponível em: <<http://www.unicrio.org.br/SalaDaImprensaTextos.php?Texto=0212e.htm>> Acesso em 20 set 06.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

AQUINO, Rubin, JACQUES, Francisco et.al. **História das Sociedades**. Rio de Janeiro: Scipione, 1987.

BIANCHETTI, Lucídio; PALANGANA, Isilda Campaner. Sobre a relação histórica entre escola e sistema produtivo: desafios qualificacionais. Disponível em: <<http://www.senac.br/INFORMATIVO/BTS/262/boltec262d.htm>> Acesso em 21 out 2006.)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Verbo Jurídico, 2005.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOFF, Leonardo. **A águia e a galinha**. 41ed. Petrópolis: Vozes, 1997

\_\_\_\_\_. **Ética e Moral: a busca dos fundamentos**. Petrópolis: Vozes, 2003

BUSS, João José. A teoria do conhecimento e a construção da subjetividade humana em Paulo Freire. Episteme, Tubarão, v.8/9, n.24/25, p.247/264, jul/fev. 2001/2002.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável**. São Paulo: Cultrix, 2002.

\_\_\_\_\_. **A teia da vida**. São Paulo: Cultrix, 2000.

CASTRO, Celso A. Pinheiro de. **Sociologia do direito**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CORREAS, Oscar. **Introdução à sociologia jurídica**. Porto Alegre. Crítica Jurídica, 1996.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **O direito à diferença**: as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

DAVIS, Alisson. The right to life: the right to education. *In Integrating special children: some ethical issues*. Avebury, USA.

DORNELLES, João Ricardo W. **O que são direitos humanos**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

FEIJÓ, Alexsandro Rahbani Aragão. **Direitos humanos e proteção jurídica da pessoa portadora de deficiência**: normas constitucionais de acesso e efetivação da cidadania à luz da Constituição Federal de 1988. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DPGA, 1999.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Deficiência Múltipla e Educação no Brasil**: discurso e silêncio na história dos sujeitos. Autores Associados: Campinas, 1999.

GONÇALVES, Antonio Baptista. A eugenia de Hitler e o racismo da ciência. **Prática Jurídica** – ano V – n.52, 31 jul 06, p.07-10. Consulex, Brasília.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

LOPES, Gláucia Gomes Vergara. **A inserção do portador de deficiência no mercado de trabalho**: a efetividade das leis brasileiras. São Paulo: LTr, 2005.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MACEDO, Manoel Moacir Costa. Uma visão sociológica do direito. **Prática Jurídica**. Ano II n.16 p.28-29, 31 jul 2003.

MARINHO, Dorian Esteves Ribas. Uma visão evolutiva dos direitos humanos. *In Prática Jurídica* – ano IV – n.43, 31 out 05, p.47-56. Consulex, Brasília.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

NEVES, Marcelo. A força simbólica dos direitos humanos. Salvador, 2005. Disponível em <<http://www.direitodoestado.com.br>> Acesso em: 30 set 2006.

NIESS, Luciana Toledo Távora; NIESS, Pedro Henrique Távora. Pessoas portadoras de deficiência no direito brasileiro. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

ONU – Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em:  
[http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)  
Acesso em 02 jan 01.

ONU - Relatório sobre a Situação Social Mundial 2005: O Problema da Desigualdade. Disponível em: <[http://www.onu-brasil.org.br/view\\_news.php?id=2795](http://www.onu-brasil.org.br/view_news.php?id=2795)> Acesso em 20 set 06.

PALOMINO, Antônio Sanchez. GONZALEZ, José Antonio Torres. **Educación especial:** centros educativos y profesores ante la diversidad. Madrid: Pirâmide, 2002.

PELIANO, José Carlos Pereira. A importância da educação para o novo modo de produção do conhecimento. Disponível em: <<http://www.pt.org.br/assessor/meunb.htm>> Acesso em: 24 nov 2005.

PRIESLEY, Mark. **Disability politics and community care**. London: JKP, 1999.

RIBAS, João B. Cintra. **O que são pessoas deficientes**. Coleção Primeiros Passos. Nova Cultura: São Paulo, 1985.

RIESER, Richard. Special **Educational needs or inclusive education:** the challenge of disability discrimination in schooling. \_ Education, equality and human right. Routledge, London, 2002.

RITZER, George. **La Mcdonalización de la sociedad:** un análisis de la racionalización en la vida cotidiana. Barcelona: Ariel, 2005.

ROBERTSON, David. **The routledge dictionary of politics**. 3 ed. Cornwall, 2004.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. E ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

\_\_\_\_\_ Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. Disponível em <[http://www.educacaoonline.pro.br/art\\_esporte\\_lazer.asp?artigo=67](http://www.educacaoonline.pro.br/art_esporte_lazer.asp?artigo=67)> Acesso em 05 dez 2005.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. Teoria da Anomia. *In Criminologia*. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2004.

SCOPE, **Whose problem is it?** London: Scope, 2002.

SUIAMA, Sérgio. Identidade e Diferença. Disponível em:  
<<http://www.cdh.org.br/artigo/Identidades.doc>.> Acesso em 01 out 06.